



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Número 236

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 17.538, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 736/20, DA MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a aplicação, na Câmara Municipal de São Paulo, do teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, incluindo em seu cômputo a função gratificada e a parcela suplementar, previstas nos arts. 14, 19 e 30 da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, e revoga o § 2º do art. 19 da mesma Lei.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de dezembro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Computam-se para efeito de observância do teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da Constituição da República: I - a função gratificada a que se referem os arts. 14 e 19 da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003;

II - o valor correspondente à parcela suplementar, prevista no art. 30 da Lei nº 13.637, de 2003.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à função gratificada tornada permanente, com fundamento no § 3º do art. 19 da Lei nº 13.637, de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 59.983, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6066.2019/0005603-4,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica denominado Praça Plínio Tadeu Zanetti, CODLOG 53.307-6, o espaço livre inominado delimitado pelas ruas Antônio Mariano e Brás Pires Meira (setor 95, quadra 262), situado no Distrito Socorro, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.984, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de escola municipal de educação infantil.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil São Bento, localizada no Largo São Bento, s/nº, Distrito Sé, vinculada à Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.985, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o logradouro que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo SEI nº 6510.2020/0019158-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua Cefalônia, CODLOG 09.265-7, o logradouro conhecido por Estrada Ipês e pelo mesmo nome, designado pela Portaria 85/79, com início na Rua Cortegaca e término aproximadamente a 135 metros além do seu início, na divisa de loteamento (setor 181, quadra 33), situado no Distrito Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.986, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de escola municipal de ensino fundamental.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a relevante atuação da homenageada na área da educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Professora Tereza Setsuko Koshimae Hatori a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Bartira, criada pelo Decreto nº 54.611, de 22 de novembro de 2013, vinculada à Diretoria Regional de Educação São Miguel da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.987, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo SEI nº 6010.2020/0000221-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada "AMEO – ASSOCIAÇÃO DA MEDULA ÓSSEA DO ESTADO DE SÃO PAULO", CNPJ nº 05.863.805/0001-82, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Capacitação e Treinamento.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a relevante atuação do homenageado na área da educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Lenine Soares de Jesus o Centro Municipal de Capacitação e Treinamento – Unidade II, Itaim

Paulista, criado pelo Decreto nº 45.942, de 1º de junho de 2005, vinculado à Diretoria Regional de Educação São Miguel da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.989, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6510.2020/0017981-5,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Nova Rosalândia, CODLOG 53.294-0, o espaço livre 15 identificado na planta de loteamento AU 06/2281/82, delimitado pelas ruas Dr. Paulo Colombo Pereira de Queiroz, laçapé, Potiquiquiá e por lotes particulares, localizado no setor 154, quadra 65, no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.990, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0001740-0, 6010.2020/0002193-8, 6010.2020/0003119-4, 6010.2020/0002960-2, 6010.2020/0003101-1 e 6010.2020/0002197-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I – INSTITUTO PAULISTANO DE EDUCAÇÃO – PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ 18.312.047/0001-56;

II – ASSOCIAÇÃO CRISTA PAZ ESPERANÇA E ADJACENTES, CNPJ 00.211.393/0001-82;

III – ASSOCIAÇÃO BRUNA ROSA, CNPJ 05.732.146/0001-45;

IV – FÁBRICA DO FUTURO, CNPJ 05.732.146/0001-45;

V – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRÁS MOOCA, CNPJ 62.925.508/0001-58;

VI – CENTRO ORGANIZADO DE REVALORIZAÇÃO INFANTIL E SOCIAL – CORIS, CNPJ 08.302.030/0001-64.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.991, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Floresta Encantada, localizado na Rua Luísa Sarazim, 235, Distrito Iguaçu, vinculado à Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.992, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6510.2020/0024023-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Alcides Galli, CODLOG 53.314-9, o logradouro formado pelas Áreas Verdes 9, 25 e 31, identificadas na planta de loteamento ARR 4807, delimitado pelas pistas da Avenida Arquiteto Vilanova Argas, na altura das ruas Esquiavel Navarro, Domênico Montella e Giovanni Nasco, situado entre as quadras 231, 236, 244 e 251 do setor 154, no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0004096-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. CARLOS DE BIANCHI, RF 652.619.5, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14786.

2. ROSELI TOLEDANO DE CARVALHO, RF 603.191.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15824.

3. CRISTIANE APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA PALMA, RF 840.577.8, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14501.

4. REINALDO DE CARVALHO BUENO JUNIOR, RF 883.278.1, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13891.

5. ESTEVAM MARTINS, RF 2847-1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão Técnica de Aprovação e Fiscalização, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

6. LUANA ARAGON CORTES, RF 880.988.7, a pedido e a partir de 04/12/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Mariana, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14736.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0004096-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,

RESOLVE:
EXONERAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO